

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 020 DE 28/09/2015

“Altera o número de Vereadores”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei nº 1.380/90, (LOM), faz saber que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU**, e ela, **PROMULGA**, a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 12 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.

I- O número de vereadores será de 13 (treze) enquanto a população não ultrapassar 50.000 (cinquenta mil) habitantes, nos termos do art. 29, “c”, da Constituição Federal.

II- O número de habitantes a ser utilizado como base para o cálculo do número de Vereadores será o fornecido pelo IBGE, em estimativa da população, com publicação no Diário Oficial.

Art. 2º Fica suprimido o inciso III do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Juscelino Henck
Presidente

Vinícius Dettoni Gobbo
1º Secretário

Fabiano Westphal
Vice-Presidente

Lucas Alves Pedrosa
2º Secretário

Registrada e publicada em 28/09/2015

Celma Côrtes Bussular
Sec. Leg. Municipal